



**Termo de Referência Preliminar - TRP**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores do IPUSP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>CATMAT</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantidade</i>
1	ELEVADORES / PLATAFORMAS Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e conservação de elevadores. Total de 4 elevadores e 2 plataformas (elétricos/hidráulicos). Elevadores: Blocos C, D, F e G. Capacidade 08 pessoas ou 600 kg. Plataformas: Blocos A e B. Capacidade 03 pessoas ou 225 kg. Instalados no Instituto de Psicologia da USP, Campus Butantã. Período inicial: 08 meses, com visitas mensais e elaboração de laudos técnicos referentes às visitas, sobre os itens de segurança e funcionalidade do equipamento, sem fornecimento de peças em casos de reparos, e com assistência em plantão de 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, nos casos em que seja necessário o acionamento da empresa, em virtude de alguma avaria que interrompa o sistema de funcionamento do elevador.	20338	Serviço	1



--	--	--	--	--

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O Objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023

## **2. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO**

### **1. SUSTENTABILIDADE**

1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em sua versão mais atualizada.

1.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **2. PRAZO DE ENTREGA**

2.1. 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

### **3. VISTORIA**

3.1. A vistoria técnica prévia para participação na contratação é facultativa.

### **4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

4.1. A seleção da proposta vencedora se dará pelo menor preço por item.

**5. PRAZO DE GARANTIA**

5.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).